

**PORTARIA Nº 09 /2021– PREVSOL, de 01 e Março de 2021.
INICIO DO BENEFICIO: 01/03/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, conferidas por meio da Lei nº 1.076/2011, RESOLVEM:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º e 3º, III da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 4º da Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art. 61, incisos I,II,III e §Único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como art. 65, parágrafo único, e art. 47 e 69 da Lei 389/19991, que instituiu o Regime Jurídico único dos servidores da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Servidora **MARIA LUIZA PINHEIRO**, ocupante do auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1303503, inscrita no Registro Geral sob o nº 2008045709-0, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 568,244.323-34, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Solonópole - CE.

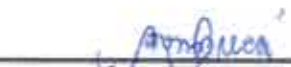
Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento baseR\$ 1.100,00
- Adicional por tempo de Serviço (22%).....R\$ 229,90
- Valor do benefícioR\$ 1.329,90

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, a 01 de
Março de 2021.**


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL


ANA FLÁVIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
Solonópole
A Gente Faz, a Gente Cuida!



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE

Av. Riacho do Sangue | Mercado Público Municipal
1º Andar | Sala T3 | Centro | Solonópole/CE

CEP: 63.520-000
CNPJ: 14.492.902/0001-05

www.solonopole.ce.gov.br
fanpage: [prefeituradesolonopole](https://www.facebook.com/prefeituradesolonopole)

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a portaria nº 09 /2021- PREVSOL, expedida a 01 de Março de 2021, que concede benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA LUIZA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 01 de Março de 2021.


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL

